

LEI Nº 440/2013
DE: 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre inclusão de novos projetos nos anexos da lei Municipal nº 401/2012 de 13 de Dezembro de 2012 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos nos anexos da Lei Municipal nº 401/2012 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 10 DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2013

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO			10 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO			601- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
	PROGRAMA		5010 - GESTÃO DA AGRICULTURA
		AÇÃO	2082 - REALIZAÇÃO DA EXPOSAL

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

10-SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE 001-GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
REALIZAÇÃO DA EXPOSAL	O presente projeto tem por objetivo a Realização da EXPOSAL no Município de Santo Antonio do Leste - MT	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2013

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO			10 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO			601 – PROMAÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
	PROGRAMA		5010 – GESTÃO DA AGRICULTURA
		AÇÃO	2081- REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

10-SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE 001-GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	O presente projeto tem por objetivo a Regularização Fundiária no Município de Santo Antonio do Leste - MT	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)